

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.593/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

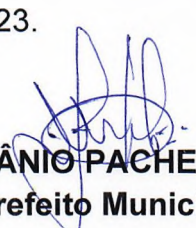
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IPAMERI - APROLI**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.254.679/0001-52, estabelecida na Rua José Balduino dos Santos, nº 770, Sala 5, Centro, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

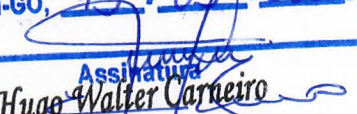
Art. 2º - A **APROLI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze dias) dias do mês de setembro de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 15 / 09 / 2023


Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo